



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM

Processo nº 00170.000307/2016-24

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 28/2017, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECOM**, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo seu Secretário Especial, **FÁBIO WAJNGARTEN**, brasileiro, casado, publicitário, residente em São Paulo, inscrito no RG nº 12.147.333-8 - SSP/SP e CPF nº 248.023.178-08, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 12, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2017, e a empresa **CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.569/0002-27, estabelecida no endereço ST SH/SUL, Quadra 06, conjunto A, sala 510, Brasília-DF, CEP: 70316-000, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.929 – 1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.990.398-80, residente e domiciliado em São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, de prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência-SECOM nº 001/2016, consoante consta do Processo nº 00170.000307/2016-24, mediante os termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão de funcionais programáticas no subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Valor Contratual e Recursos Orçamentários do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 Ficam incluídas no subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Valor Contratual e Recursos Orçamentários do contrato original as seguintes funcionais programáticas:

h) 04.121.2038.20U7.0001 - (Programa de Trabalho: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico).

Agência	Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Elemento da Despesa
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2019NE800124	04.121.2038.20U7.0001	159685	010000000	339039

i) 14.131.2044.4641.0001 – (Programa de Trabalho: Promoção dos Direitos da Juventude; Ação: Publicidade de Utilidade Pública).

Agência	Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Elemento da Despesa
CALIA Y2 PROPAGANDA E	2019NE800168	14.131.2044.4641.0001	162584	010000000	339039

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que por este instrumento não tenham sido alteradas e ou modificadas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

**FÁBIO WAJNGARTEN**

Secretário Especial de Comunicação Social  
Secretaria de Governo  
Presidência da República

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**

Representante Legal  
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto vega nigro, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Wajngarten, Secretário(a) Especial**, em 05/03/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1754204** e o código CRC **D23929B5** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110245**

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 00034002003201747.

PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 19877285000252. Contratado : LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAOEM INFORMATICA S/A. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, até o dia 27 de fevereiro de 2021. Fundamento Legal: Disposições da Lei n 8.666/93, Lei nº 10.520/02, IN SEGES/MPDG nº 5. Vigência: 27/02/2020 a 27/02/2021. Valor Total: R\$776.460,96. Fonte: 150020045 - 2020NE800055. Data de Assinatura: 27/02/2020.

(SICON - 05/03/2020)

**SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 110319**

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 00170.001865/2013.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL. CNPJ Contratado: 03069949000560. Contratado : AGENCIAClick MIDIA INTERATIVA S.A.. Objeto: Inclusão de funcionais programáticas na CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 04/03/2020.

(SICON - 05/03/2020) 110319-00001-2020NE110319

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 110319**

Número do Contrato: 28/2017.

Nº Processo: 00170.000307/2016.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL. CNPJ Contratado: 04784569000227. Contratado : CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING -LTDA.. Objeto: Inclusão de funcionais programáticas \_no subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Valor Contratual e Recursos Orçamentários do \_contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Data de Assinatura: 05/03/2020.

(SICON - 05/03/2020) 110319-00001-2020NE110319

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A****EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1054/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Cielo Reportagens e Produções LTDA-ME. CNPJ/MF: 07.175.574/0001-40. Objeto: Distrato amigável do Contrato Original EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1054/2018, celebrado com a Cielo Reportagens e Produções LTDA-ME, em 16/11/2019, para a prestação de serviços especializados de repórter, produtor, apresentador, âncora e repórter especial nas plataformas da TV, Rádio e Web para os programas governamentais que compõem a grade de programação da EBC, prestados exclusivamente pelo profissional Ricardo Ferraz de Almeida. Assinatura: 21/02/2020. Processo: 1614/2018.

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****EDITAL Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2020 (\*)**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve tornar público o presente Edital de Consulta Pública.

**1- JUSTIFICATIVA**

1.1 Ultimado o processo de negociação da Convenção sobre Reconhecimento e Execução de Sentenças Estrangeiras em Matéria Civil ou Comercial, em 2019, compete ao Presidente da República analisar o eventual atendimento do interesse nacional para que o Brasil se torne Estado Parte do acordo e, sendo esse o caso, submetê-lo a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VIII, da Constituição).

1.2 Ao exercer seu papel de prestar consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo (art. 131, caput, da Constituição), compete à Advocacia-Geral da União, especialmente por meio do Advogado-Geral da União, assistir juridicamente o Presidente da República, tanto com a emissão de pareceres e outras manifestações de controle da legalidade, quanto com a proposição de normas, medidas e diretrizes (art. 4º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993).

1.3 No intuito de bem cumprir tal mister, a análise jurídica do atendimento do interesse nacional para que o Brasil se torne parte de um ato internacional pressupõe a devida análise dos diversos interesses que devem compor a decisão presidencial.

1.4 Nesse sentido, impõe-se responder à seguinte pergunta: como os interesses jurídicos dos diversos segmentos da sociedade, da iniciativa privada e das instituições públicas brasileiras serão afetados, de modo positivo ou negativo, com a eventual aceitação daquele tratado pelo Brasil?

1.5 A Convenção sobre Reconhecimento e Execução de Sentenças Estrangeiras em Matéria Civil ou Comercial alcança inúmeros setores da sociedade. Com exceção dos assuntos expressamente excluídos, ela dispõe que toda sentença judicial em matéria civil ou comercial proferida por tribunal de um Estado será aceita na jurisdição

informações sobre como o interesse es cidadãos estrangeiros, vivendo aqui ou nã inúmeros os enfoques possíveis para se o sentido, toda e qualquer contribuição qu perspectivas, certamente será valiosa.

1.7 Espera-se que, após esta deter informações, ponderações e persp atribuição institucional, a fim de prover c com análise jurídica que bem reflita o ir

**2- OBJETIVO**

2.1 O objetivo do presente E empírica, análises teóricas, informações e sobre Reconhecimento e Execução de Comercial, concluída em 2 de julho de 20 transnacionais envolvendo o interesse br

**3- PÚBLICO-ALVO**

3.1 A consulta pública é desti voltados à análise e compreensão de empresas e instituições públicas.

**4- NATUREZA DA CONTRIBUIÇÃO**

4.1 O fornecimento de dad teóricas, informações e percepções, em voluntário, colaborativo e em hipótese a jurídica que a Advocacia-Geral da União

4.2 A contribuição referida ne de maneira que seu fornecimento não re remuneração ou qualquer outro pagamen

4.3 Salvo se houver solicitaçã Poder Executivo, a Advocacia-Geral da decurso do prazo de recebimento de con

4.4 A possibilidade de acesso órgão da Advocacia-Geral da União sobre informação previstos em lei e determina ser editada.

**5- ACESSO AO TEXTO OBJETO**

5.1 O texto final da Conve encontrado na página oficial da Conferê disponível em <<https://www.hcch.net/en/>>

5.2 Os interessados poderão português por meio de solicitação ao Advocacia-Geral da União, em internacional@agu.gov.br, com indicação público - tradução" no campo "Assunto".

**6- PRAZO E FORMA DE PARTI**

6.1 Os interessados deverão e mensagem eletrônica destinada a inter 00405.021805/2019-52 - chamamento púb dia 6 de abril de 2020.

(\*) Republicado por ter saído 1, com incorreção no original.

**SECRETARIA-GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM****AVISO DI  
PREGÃO**

Fica revogada a licitação 00693000036201951. Objeto: Pregão Eletr a aquisição de switches, compreendendo treinamento, implantação, garantia e sup conforme condições, quantidades e exigêr

Superinte

(SIDE - 05/03/2020) 110161-00001-2020M

**EXTRATO DE DOA**

Espécie: Termo Doação que entre si celeb 26.994.558/0001-23, e a CAIXA ESCOL CEILÂNDIA/DF, CNPJ 02.430.689/0001-10, como ociosos, conforme Termo de Doaçã 00404.000486/2020-95. Assinam: DOADOR Administração no Distrito Federal, CPF nº SANTOS VIANA - Diretor, CPF nº 538.4 DOAÇÃO: 03/03/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADM****EXTRATO DE TERMO ADIT**

Número do Contrato: 5/2017.  
Nº Processo: 00592000432201673.